



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: pmsjn@sjnet.com.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

LEI 2489 DE 27 DE AGOSTO DE 2007

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO: Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, até o limite de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), às seguintes dotações do Orçamento do Município de São João Nepomuceno.

Órgão 1 - Câmara Municipal de São João Nepomuceno
Unidade 00 - Câmara Municipal
Sub Unidade 0 - Câmara Municipal
01.031.001.2.0002 - 3.3.90.36 Outros serviços terceiros/Pessoa Física...R\$ 4.000,00
01.031.001.2.0002 - 3.3.90.39 Outros serviços terceiros/Pessoa Jurídica.R\$ 5.900,00
Total:.....R\$ 9.900,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município de São João Nepomuceno:

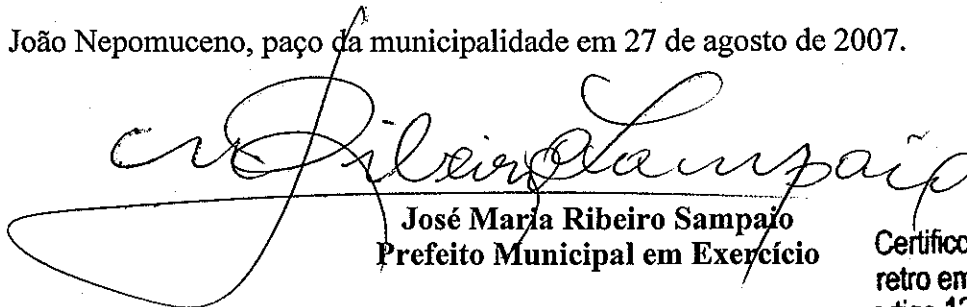
Órgão 1 - Câmara Municipal de São João Nepomuceno
Unidade 00 - Câmara Municipal
Sub Unidade 0 - Câmara Municipal
01.031.001.1.0002 - 4.4.90.51 Obras e Instalações.....R\$ 9.900,00
Total:.....R\$ 9.900,00

Art. 3º A regulamentação desta Lei deverá ser feita pelo Executivo através de Decreto específico.

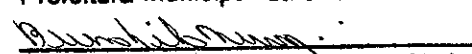
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, paço da municipalidade em 27 de agosto de 2007.


José Maria Ribeiro Sampaio
Prefeito Municipal em Exercício

Certifico que publiquei o/a Lei
reto em 27/08/07, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.


Ass: Funcionário Responsável
CPF: 044.549.926-57